
“RESUMO: PROCESSO Nº 3548807.425.00000729/2025-41 - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA nº 30/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE 15 (QUINZE) PINOS DE BOLLARDS. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA: “Frente à instrução processual dos autos, nos termos do artigo 8º, inciso X, do Decreto Municipal nº 12.176/2025, bem como no item 3.1 do aviso de dispensa eletrônica e art. 134 do referido Decreto Municipal, e com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO contratação, por dispensa de licitação, da empresa STEEL CGL BLINDAGEM ARQUITETONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.796/0001-36, para item único, no valor total de R\$ 39.060,00, menor preço ofertado na cotação do objeto, vez que a Dispensa Eletrônica nº 30/2025 restou deserta, conforme ata da sessão pública. MARCELO FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – 27/08/2025.” São Caetano do Sul, 27 de agosto de 2025. CAROLINA MORALES DUWE Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos”.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 - ANO 9 EDIÇÃO - Nº 2271
PÁGINA 1